

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.615 • sexta-feira, 17 de Março de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.936, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Institui a Comissão de Valorização do Magistério (CVM) para o biênio 2023/2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Valorização do Magistério (CVM), em atenção ao Art. 91 da Lei Complementar 150/2012, para o biênio 2023/2024, tendo como membros os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
85592	André Luis Ramalho Júnior	Profissional de Educação
13461/9933	Kelly Patrícia Carneiro da Costa	Profissional de Educação
3624	Sandra Regina Almeida dos Santos	Profissional em Educação
9072	Renata Kerr de Souza	Profissional de Educação
12895	Daniel Mendes da Silva Filho	Profissional de Educação

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - receber e analisar os processos de promoção vertical e progressão funcional horizontal dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério;
- II - manter atualizadas as informações referentes aos servidores do grupo Ocupacional do Magistério, dos critérios utilizados na avaliação funcional;
- III - encaminhar os processos com devidos pareceres ao Núcleo de Gestão e Avaliação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação para providências cabíveis;
- IV - emitir parecer por escrito dos processos, expressando opinião conclusiva sobre a matéria apresentada;

V - analisar e dar parecer por escrito referente à solicitação para participação no Plano de Capacitação para Docente dos servidores do grupo Ocupacional do Magistério;

VI - analisar os relatórios das atividades, anexo ao Plano de Capacitação encaminhado pelo Núcleo de Gestão e avaliação de recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Fica definido como Presidente da Comissão de Valorização do Magistério a profissional Sandra Regina Almeida dos Santos.

Art. 4º A designação para integrar a Comissão de Valorização do Magistério não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.937, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Institui o Projeto de Redução de Filas em Cirurgias Eletivas no âmbito do Município de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.390, de 19 de maio de 2014 institui a Tabela Complementar do Sistema de Informação Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017, que no Título VI trata da participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2848 de 06 de novembro de 2007 e atualizações, que trata da Tabela de Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos e dá outras providências;



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.615 • sexta-feira, 17 de Março de 2023



CONSIDERANDO a necessidade de diminuir as filas de espera para cirurgias eletivas de pacientes do município de Corumbá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto de Redução de Filas em Cirurgias Eletivas no âmbito do Município de Corumbá, em caráter eletivo e complementar ao SUS, em benefício a pacientes quando atendidos pela demanda do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único. É de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através de sua estrutura, a implantação do projeto, o gerenciamento, administração e fiscalização dos serviços especializados de cirurgia, procedimentos pré e pós-operatórios, a serem oferecidos aos pacientes.

Art.2º Ficam fixados os valores dos procedimentos para redução de filas em cirurgias eletivas constantes na Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde - SIA e Sistema de Internação Hospitalares - SIH, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 2.937, DE 17 DE MARÇO DE 2023

ANEXO ÚNICO

Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA e Sistema de Internação Hospitalares - SIH
Projeto de Redução de Filas em Cirurgias Eletivas no âmbito do Município de Corumbá

Nome do Procedimento	Código de Procedimento	Valor do Procedimento
ADENOIDECTOMIA	0404010016	R\$ 1.044,54
AMIGDALECTOMIA	0404010024	R\$ 919,71
PARATIREOIDECTOMIA	0402010027	R\$ 2.499,90
GASTROSTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	0407010220	R\$ 1.821,96
FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	0407020276	R\$ 1.091,70
HEMORROIDECTOMIA	0407020284	R\$ 947,82
COLECISTECTOMIA	0407030029	R\$ 1.992,68
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	0407030034	R\$ 2.481,13
HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	0407040064	R\$ 2.004,33
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	0407040080	R\$ 1.349,80
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	0407040099	R\$ 1.830,18
HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	0407040102	R\$ 1.275,94
HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	0407040110	R\$ 1.788,99
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	0407040129	R\$ 1.087,48
HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	0407040137	R\$ 1.884,75
HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	0407040153	R\$ 1.803,30
CISTOLITOTOMIA E/OU CORPO ESTRANHO NA BEXIGA	0409010065	R\$ 1.099,44
INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	0409010170	R\$ 656,04
LITOTRIPSIA	0409010189	R\$ 1.662,00
NEFRECTOMIA PARCIAL	0409010200	R\$ 3.616,11
NEFRECTOMIA TOTAL	0409010219	R\$ 3.667,29
NEFROLITOTOMIA	0409010227	R\$ 3.515,16
NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	0409010235	R\$ 3.443,25
NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	0409010286	R\$ 2.793,57
NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA	0409010294	R\$ 2.579,61
URETEROLITOTOMIA	0409010561	R\$ 3.291,21
URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	0409010596	R\$ 3.780,75
PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	0409030023	R\$ 3.005,13
RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	0409030040	R\$ 2.554,74
ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	0409040134	R\$ 720,14

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	0409040215	R\$ 770,91
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	0409040231	R\$ 772,68
VASECTOMIA	0409040240	R\$ 877,74
POSTECTOMIA	0409050083	R\$ 657,36
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO	0409060020	R\$ 1.347,60
HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	0409060100	R\$ 2.305,91
HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)	0409060119	R\$ 2.759,10
HISTERECTOMIA TOTAL	0409060135	R\$ 1.815,86
HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	0409060151	R\$ 2.661,28
LAQUEADURA TUBÁRIA	0409060186	R\$ 970,96
MIOMECTOMIA	0409060194	R\$ 1.057,88
MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	0409060208	R\$ 1.312,38
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	0409070050	R\$ 1.417,29
TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	0409070270	R\$ 932,23
TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTETICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	0309070015	R\$ 400,04
TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	0309070023	R\$ 600,71
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	0406020566	R\$ 2.083,70
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	0406020574	R\$ 1.730,48
FAOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	0405050372	R\$ 771,60
NEURÓLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS	0403020077	R\$ 1.146,54
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	0408020326	R\$ 723,45
ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	0408050055	R\$ 6.621,60
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	0408050063	R\$ 4.961,19
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	0408050152	R\$ 3.183,90
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	0408050160	R\$ 5.735,80
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	0408050179	R\$ 6.408,72
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO/TORNOZELO)	0408050667	R\$ 2.606,07
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI/BICOMPARTAMENTAL	0408050888	R\$ 3.183,90
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	0408050896	R\$ 2.616,90
RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	0408060212	R\$ 274,47
RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSO	0408060379	R\$ 675,48
VIDEOARTROSCOPIA	0408060719	R\$ 1.200,00

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA
Processo: 2.076/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Cláusula Primeira: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação



preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2494 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39 - SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 16/02/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Extrato do sexto termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 06/2019 - Processo n° 37.775/2018.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e S.H Informática Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o Contrato administrativo n° 06/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo n° 37.775/2018 - pregão presencial n° 06/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato subordina-se às normas da lei n° 8.666/93 e da lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data: 08 de março de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e S.H Informática Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO N° 008/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6110/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022/ SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: N.COSTA HORTIGRANJEIROS ME

ENDEREÇO: RUA: PORTO CARREIRO N° 798 - CENTRO, CORUMBÁ/MS.

CNPJ: 73.721.425/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 03(três) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF, de cada órgão participante, conforme endereços apresentados

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 - Gerenciamento Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço n° 002/2022/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico n° 09/2022.

Corumbá / MS, 16 de março de 2023.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e N.COSTA HORTIGRANJEIROS ME .

Extrato da CARTA CONTRATO N° 010/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6131/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022/ SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA: DONA TERESA CRISTINA ,553-CORONEL ANTONINO - CENTRO, CAMPO GRANDE/MS.

CNPJ: 27.024.068/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 03(três) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF, de cada órgão participante, conforme endereços apresentados

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta

corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 - Gerenciamento Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço n° 002/2022/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico n° 09/2022.

Corumbá / MS, 16 de março de 2023.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA .

Extrato de Carta Contrato n° 007/2023 - SISP

Processo n° 37.237/2022 - Pregão Eletrônico n° 09/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa N. COSTA HORTIGRANJEIROS - ME, inscrita no CNPJ sob n° 73.721.425/0001-63.

Objeto: Contrato referente à adesão para aquisição de galões de água mineral de 20 litros e copos de água mineral para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor Global: R\$ 8.891,40 (oito mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.15.451.01.01.4180 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura

33.90.30.00 - Material de Consumo.

1271 - Ficha Orçamentária

Fonte: 1.500.0000

Fonte de recurso fin.: próprio.

Data da Assinatura: 10/03/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2.247/2020, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e N. COSTA HORTIGRANJEIROS - ME.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 059/2022 SEMED - Processo: 12.054/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e manutenção na Escola Municipal Rural - Escola Carlos Cárcano, no Município de Corumbá.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros n° 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS/EXECUÇÕES DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL - ESCOLA CARLOS CÁRCANO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls. 1.588-1.591 obedecendo-se os limites previstos na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 08/03/2023.

Assinam: Gabriella da Cunha carneiro - Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do CONTRATO n° 005/2023/FUNEC - Processo Administrativo 4808/2023 Pregão Eletrônico n° 119/2022 - Processo Licitatório n° 285/2022/SEGEPLAN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022/SEGEPLAN - Processo Executor n° 4808/2023/FUNEC-FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e EMPRESAS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 14.559.760/0001-4812.706.257/0001-42

Objeto: Referência a execução da Ata de Registro de Preços n° 007/2022/ SEGEPLAN para aquisição de Materiais Permanentes (tipo PURIFICADOR DE AGUA, ESTRADO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PARAFUSADEIRA E FURADEIRA, ROÇADEIRA E VENTILADOR DE TETO) para atender a Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR: R\$ 10.623,79 (Dez mil e seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) conforme Processo N° 4808/2023 e Notas de empenhos n° 103, 104, 105 e 106/2023

PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de forma parcelada e deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá e encaminhada ao Fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.84.812.0101.4170- Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 44.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos/ 44.90.52.40 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários / 44.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / 33.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, Matrícula n° 7.345-3, para responder como fiscal e



a servidora GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE, Matrícula nº 10.432-3, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Foro: Comarca de Corumbá - MS
 Data da Assinatura: 14/03/2023.
 Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CARTA CONVITE nº 08/2023 - PROCESSO nº 19.777/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS CANTEIROS COM CRUZAMENTOS DA ÁREA CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 24 de março de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/).
 Corumbá/MS, 17 de março de 2023.
 Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente/Coordenadora GELIC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 19/2022 SMS

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Científica Medica Hospitalar Ltda

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa da Carta Contrato nº 19/2022, relativo ao processo nº 7694/2022, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: 500 (quinhentas) unidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 90% (noventa por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Contrato): Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo, correspondente a R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), totaliza o contrato o valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 13 de Março de 2023.
 Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - SMDES

Pelo presente instrumento de Apostilamento, o Município de Corumbá (MS), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL, representada por seu titular, CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, com base na solicitação da contratada de fl. 1.77/1.092 e do Parecer Jurídico nº 25/2023, fls. 1.186/1.192, conforme cálculo apresentado pelo engenheiro civil Felipe Marques Sampaio, fls.1.213/1.214, cujos os documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, RESOLVE apostilar o contrato administrativo nº 002/2021, Processo nº 35.654/2019, com a finalidade de promover o reajuste contratual.

Assim, o presente apostilamento visa reajustar o valor do contrato, no índice INCC de agosto/2020, correspondente a 16,68% (dezesesseis vírgula sessenta e oito por cento), referente ao período de agosto de 2020 a agosto 2021, no valor de R\$ 81.756,64 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Entretanto, considerando a necessidade de realizar a compensação financeira do valor de R\$ 29.368,97 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) referente ao BDI pago erroneamente, conforme cálculo de fl.1.111.

Dessa forma, o valor devido a ser apostilado e pago á contratada é de R\$ 52.387,67 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) após a subtração do valor devido de compensação

Corumbá-MS, 14 de Março de 2023.
CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL

QUARTO TERMO ADITIVO

Processo nº. 17365/2020. Contrato Administrativo nº. 019/2020. Concorrência Pública nº. 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços

para implantação de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Nova Corumbá, Jardim Guanabara, Planalto, Jardimzinho e Industrial no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a alteração quantitativa (reprogramação) divididos nos seguintes itens:

a- O acréscimo de 4,03% (quatro vírgula três por cento) do valor total contratado correspondente ao montante de R\$ 527.278,88 (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e oito e oito centavos);

b- E supressão de 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento) do valor total contratado correspondente ao montante de R\$ 653.889,90 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) respeitando os termos do § 1º, do art.65 da Lei nº 8.666/93;

c- O valor final do contrato com a reprogramação passará a ser de R\$ 12.966.545,61 (doze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme justificativa técnica de reprogramação apresentada pelo Fiscal do contrato, fls. 1935-1937, sendo necessária a supressão de 0,96 % (zero vírgula noventa e seis por cento) correspondente ao montante de R\$ 126.611,03 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e três centavos).

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/03/2023.

Assina: Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

AVISO DO QUARTO ADENDO AO CREDENCIAMENTO Nº 04/2021/SMS

O Município de Corumbá - MS, torna público o quarto adendo ao edital de credenciamento 04/2021/SMS, Processo 2831/2021 de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos na rede de urgência e emergência, com base no item 13.1.2 que a Secretaria Municipal poderá alterar o edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, bem como o Decreto Municipal 2897 de 04 de janeiro de 2023, é que se altera o seguinte:

1.2. Plantões Médicos:

Descrição	Quantidade de horas	Quantidade de plantão	Valor total
PRONTO SOCORRO MATUTINO - Segunda a Domingo 7 às 13 hs (1º Plantonista)*	768	128	R\$ 96.000,00
PRONTO SOCORRO MATUTINO - Segunda a Domingo 7 às 13 hs (2º Plantonista)*	2160	360	R\$ 270.000,00
PRONTO SOCORRO VESPERTINO - Segunda a Domingo 13 às 19 hs (1º Plantonista)	768	128	R\$ 96.000,00
PRONTO SOCORRO VESPERTINO - Segunda a Domingo 13 às 19 hs (2º Plantonista)	2160	360	R\$ 270.000,00
PRONTO SOCORRO NOTURNO - Segunda a Domingo 19 às 7 hs (1º Plantonista)	4320	360	R\$ 540.000,00
PRONTO SOCORRO NOTURNO - Segunda a Domingo 19 às 7 hs (2º Plantonista)	4320	360	R\$ 540.000,00



UPA MATUTINO - Segunda a Domingo 7 às 13 hs	1920	320	R\$ 240.000,00
UPA VESPERTINO - Segunda a Domingo 13 às 19 hs	1920	320	R\$ 240.000,00
UPA NOTURNO - Segunda a Domingo 19 às 7 hs (1º Plantonista)	4320	360	R\$ 540.000,00
UPA NOTURNO - Segunda a Domingo 19 às 7 hs (2º Plantonista)	4320	360	R\$ 540.000,00
SAMU diurno - Segunda a Domingo 7 às 13 hs	1680	280	R\$ 210.000,00
SAMU diurno - Segunda a Domingo 13 às 19 hs	1680	280	R\$210.000,00
SAMU Noturno - Segunda a Domingo 19 às 7 hs	4320	360	R\$ 540.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL			R\$ 4.332.000

Código	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade Total de Horas	Valor Estimado Total
	Hora Plantão	R\$ 125,00	34656	R\$ 4.332.000

O Edital encontra-se aberto e a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, ou no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Corumbá / MS, 13 de abril de 2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3.986/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.986/2023
TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Referente a aquisição de materiais para instalação de internet no imóvel da Superintendência de Patrimônio, Gerencia de Patrimônio, Arquivo Central, Central de Bens (REUSE) e Almoxarifado Central.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.462,72 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 27/03/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Superintendência de Compras e Licitação

Corumbá-MS, 17 de março de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 5259/2023. Transferência de recursos públicos á título de subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de acordo com a Lei municipal 1.261/92, no valor de R\$ 25.006,44 (vinte e cinco mil e seis reais e quarenta e quatro centavos), haja vista que o mesmo é inexigível nos termos

do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 17 de março de 2023.

Luiz Antonio da Silva- Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº368, de 1º de julho de 2021.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2018 - SMS Processo - 232.055/2017.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP.

Cláusula Primeira - O Objeto do presente termo aditivo tendo como objeto a prorrogação dos prazos de execução do Contrato Administrativo de nº 055/2018 SMS por 120 (cento e vinte) dias, e de vigência contratual por 60 (sessenta) dias sem reflexo financeiro, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, remetendo - se os autos para que o ordenador de despesas efetue sua análise e , usando do seu poder discricionário, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Cláusula Segunda - as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Assinam: MARILUCE GONÇALVES LEÃO - SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE/ Empresa GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 003/38/2022
PROCESSO Nº 7438/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES E TÉCNICOS HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, a **ELIMINAÇÃO** dos candidatos que foram convocados e não compareceram.

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO

NOME	ELIMINAÇÃO / MOTIVO
WALDIRENE DA SILVA FARIA JARD	125.º NÃO COMPARECEU ELIMINADA
JOÃO PEDRO DE ANDRADE	126.º NÃO COMPARECEU ELIMINADO
EDINÉIA AUXILIADORA DA SILVA CÁCERES	127.º NÃO COMPARECEU ELIMINADA

Corumbá, 17 de Março de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/22

EDITAL Nº 003/39/2022
PROCESSO Nº 7438/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES E TÉCNICOS HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constante nesse edital.

Local : CMADJI - Escola Municipal CAIC Pe. Ernesto Sassida, Rodovia Ramão Gomez, s/n , Bairro: Dom Bosco.

Data: 20/03/2023 (segunda-feira)

Horário: 08:30hs

EDITAL DE CHAMAMENTO

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELLISON DE SANT'ANA COELHO	128.º
ELIANE GOMES FERNANDES	129.º
THAIS FERNANDA CHARUPÁ CORRÊA	130.º

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- a) Registro Geral de Identificação - RG ;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; **(atualizado)**
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; **(atualizado)**
- f) 01 (uma) fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos

processos indicados

- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 17 de Março de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - SEGOV

PROC. Nº 28.205/202 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 - CREDOR - SOLO NETWORK BRASIL S.A
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT OFFICE STANDARD 2019, MODALIDADE GOVERNAMENTAL COM CONTRATO OPEN LICENSE E SEM O SA (SOFTWARE ASSURANCE).

EMPRESA - SOLO NETWORK BRASIL S.A - CNPJ: 00.258.246/0001-68





DISCRIMINAÇÃO			VALOR TOTAL	VALORES UTILIZADOS EM CARTA CONTRATO		ADESÃO(CARONA)	SALDO
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.		Vlr Utilizado R\$	Saldo	50% VALOR	VALOR
1	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT OFFICE STANDARD 2019, MODALIDADE GOVERNAMENTAL COM CONTRATO [OPEN LICENSE] E SEM O SA (SOFTWARE ASSURANCE).	SERVIÇO	65.400,00	65.400,00	0,00	32.700,00	0,00

Corumbá-MS, 17 de Março de 2023.

Luiz Antonio da Silva
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" - N° 368, de 1° de Julho de 2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº 06/2023.

Pregão Eletrônico nº 129/2022

Ata de Registro de Preço nº 02/2023

Processo Licitatório nº 496.026/2022

Processo Administrativo nº 33.001/2022

Processo de Utilização nº 2899/2023

Nota de empenho nº 90 /2023

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa AMV DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ 14.559760/0001-48

Objeto: O objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das secretaria , fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor da ordem : O valor total da Carta Contrato é de R\$ 1048,80(Mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme nota de empenho nº 90/2023.

Dotação Orçamentária: 35 - Secretaria Municipal de Governo -02.27.10 Secretaria Municipal de Governo- 4020 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo -33.90.30.00 Material de Consumo - 734 - Ficha

Prazo de Vigência : O prazo de Vigência será de 12(doze meses) após assinatura da Carta Contrato.

Condições e prazo de entrega: O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 15(quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira - GAF, de cada órgão participante ,conforme endereços apresentados.

ÓRGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Governo	ENDEREÇO Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 Bairro Dom BOSCO - Corumbá/MS
--	--

Condições de Pagamento: A Prefeitura Municipal de Corumbá através da Secretaria Municipal de Governo, efetivará pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor ,em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas no prazo de 30 (trinta) dias após conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Designação : Ficam designados os servidores Vicente Izidoro Gavilan de Ferra - Matrícula nº 7426 para responder como gestor e a servidora Maria José Duarte Campo Correa - Matrícula nº 6278 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ - MS

DATA: 17/03/2023

Assinam: Luiz Antonio da Silva- Secretário Municipal de Governo Portaria "P" N°368,01/07/2021 e AMV DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº 08/2023.

Pregão Eletrônico nº 129/2022

Ata de Registro de Preço nº 02/2023

Processo Licitatório nº 496.026/2022

Processo Administrativo nº 33.001/2022

Processo de Utilização nº 3282/2023

Nota de empenho nº 87 - 88 /2023

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ 10.144.274/0001-08

Objeto: O objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das secretaria , fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor da ordem : O valor total da Carta Contrato é de R\$ 8.421,73(oito mil quatrocentos e vinte um reais e setenta e três centavos), conforme nota de empenho nº 87,88/2023.

Dotação Orçamentária: 35 - Secretaria Municipal de Governo de Governo -02.27.10 Secretaria Municipal de Governo- 4020 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo -33.90.30.00 Material de Consumo - 734 - Ficha

Prazo de Vigência : O prazo de Vigência será de 12(doze meses) após assinatura da Carta Contrato.

Condições e prazo de entrega: O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 15(quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira - GAF, de cada órgão participante ,conforme endereços apresentados.

ÓRGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Governo	ENDEREÇO Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 Bairro Dom BOSCO - Corumbá/MS
--	--

Condições de Pagamento: A Prefeitura Municipal de Corumbá através da Secretaria Municipal de Governo, efetivará pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor ,em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas no prazo de 30 (trinta) dias após conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Designação : Ficam designados os servidores Vicente Izidoro Gavilan de Ferra - Matrícula nº 7426 para responder como gestor e a servidora Maria José Duarte Campo Correa - Matrícula nº 6278 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ - MS

DATA: 15/03/2023

Assinam: Luiz Antonio da Silva- Secretário Municipal de Governo Portaria "P" N°368,01/07/2021 e ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que **RATIFICA** a **inexigibilidade** do Chamamento Público para o processo 5259/2023. Transferência de recursos públicos á título de subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de acordo com a Lei municipal 1.261/92, no valor de **R\$ 25.006,44 (vinte e cinco mil e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, haja vista que o mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe. Corumbá-MS 17 de março de 2023.

Luiz Antonio da Silva - Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº368, de 1º de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução n.º 045 de 15 de março de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestora, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 006/2023-SISP, oriundo do Processo Administrativo n.º 22.264/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CARROS ALEGÓRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DESFILE DA ESCOLA DE SAMBA MIRIM- CORUMBÁ DO AMANHÃ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ NO CARNAVAL DE 2023 DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.**

Art. 2º. Fica designado o servidor **ZOE TÚLIO PAIXÃO- Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho-CREA N° 7.591-D/MG visto CREA/MS N° 2187**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS - MATRÍCULA N.º 13.711**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 006/2023/SISP.

Art. 6º- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 15 de março de 2023.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Trata-se de Processo Administrativo Sanitário, N. 001/2023, instaurado mediante Autos de Apreensão n.º 11922 e 11923 e Auto de Infração Sanitária n.º 001/2023, contra a pessoa física She Lijin, estabelecida na Av. Senador Queiros, n.º 645, APT 42, no município de São Paulo - SP. A senhora autuada apresentou sua manifestação tempestivamente, em 07/02/2023, conforme prazo determinado pela Lei Federal n.º 6.437/77, alegando que: a multa aplicada deveria ser revista pois os produtos apreendidos pela fiscalização sanitária não tem valor comercial superior a R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sendo que a infração cometida foi classificada pelas autoridades sanitárias como gravíssima, conforme art. n.º 144, inciso III, da Lei Complementar 198/2016.

Apreciada a defesa, é possível verificar que não houve por parte da autuada apresentação de argumentos ou provas que permitam prosperar a pretensão manifestada. A infração resta comprovada, uma vez que a pessoa física She Lijin não executou devidamente o determinado pela legislação sanitária, Art. n.º 147,

incisos II e IV da Lei Complementar 198/2016. Diante do exposto, mantenho a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 24.300,00 a autuada.

Dá-se o prazo de 15 (quinze) dias para a parte interessada, caso querendo, apresentar recurso administrativo, na forma do artigo 168 do Código Sanitário Municipal.

Corumbá, 17 de março de 2023.

Kelly Buão Celeri

Coordenadoria de Vigilância Sanitária
Portaria "P" 130/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 53/2023

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **ROGERIO ALENCAR REDONDO**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar n.º. 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do imóvel, inscrita no BIC: **025903007**, localizado na R. Theodomiro Serra, N.º. 416, quadra 019, lote 353, Complemento L. 112 Poente, Popular Velha, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 16 de março de 2023

Miroslav de Carvalho Temeljkovitch
Fiscal de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 54/2023

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **ESPÓLIO DE FERNANDO MOTA CARNEIRO**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar n.º. 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno, inscrito no BIC: **022403003**, localizado na R. Marechal Deodoro, quadra 013, lote 253, Complemento L. B/P/Sul, Dom Bosco, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 16 de março de 2023

Miroslav de Carvalho Temeljkovitch
Fiscal de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 55/2023

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **BENEDITO VICENTE DA SILVA PROENÇA**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar n.º. 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno, inscrito no BIC: **027817015**, localizado na R. Antônio João, quadra 194, lote 258, Complemento L. Q-DH L-12, Cristo Redentor, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 16 de março de 2023

Miroslav de Carvalho Temeljkovitch
Fiscal de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 56/2023

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância

Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** a empresa **SALMAR PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014 e artigos 90 e 144 da Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, para que realize no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, a limpeza do terreno, inscrito no BIC: **033105002**, localizado na av. Rio Branco, quadra 014, lote 287, Complemento L. 21, Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 16 de março de 2023

Miroslav de Carvalho Temeljnikovitch
Fiscal de Vigilância Sanitária

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 - Processo Administrativo Nº 6428/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa a Empresa Kampai Motors Ltda.

Objeto: Aquisição de veículo, do tipo sedan "0" km, fabricação nacional/mercosul, tipo passageiro, com 4 portas, para atender as demandas de logística, administrativa e execução das ações da FCPHC, conforme as especificações constantes no Contrato 16/2023 - Processo Administrativo nº 6428/2023 -

Valor: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.122.0101.4650.0000 - Gerenciamento da Fundação

Data da Assinatura: 16/03/2023.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Amparo legal: Lei Federal nº 10.520/2022, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/19 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes - Kampai Motors Ltda.

RESOLUÇÃO Nº 26, de 16 março de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 16/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa KAMPAI MOTORS LTDA.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 16/2023, referente a aquisição de veículo tipo sedan, para atender as demandas de logística, administrativa e execução das ações da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica a servidora, **Ana Laura Soares de Castro**, mat. nº. 7110, designada para atuar como gestora do contrato nº. 16/2023, referente ao processo administrativo nº 6428/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica o servidor **Junior da Silva Baroa**, mat. nº. 6432, designado para atuar como fiscal do contrato nº 16/2023, referente ao processo administrativo nº 6428/2023, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 16/2023.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 16 de março de 2023.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro de 2021

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

- **FUNEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE FALCÃO**, Técnico de Apoio Operacional II, mat. 10432, da função de confiança de Supervisor de Serviços II, símbolo FCA-02, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Designar **GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE FALCÃO**, Técnico de Apoio Operacional II, mat. 10432, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-01, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 3º Designar **PRISCILA INÁCIO MAGALHÃES DE LIMA**, Agente de Serviços Institucionais I, mat. 6660, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviços II, símbolo FCA-02, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 4º Designar **THIERRY ALEXANDRINO JEREMIANO DA FONSECA**, Agente de Serviços Institucionais I, mat. 9335, para exercer a função de confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-02, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da FUNEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO FUNEC Nº 06/2023 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Contrato nº 006/2023 - Processo - 4811/2023 - Empenho nº 79/2023/FUNEC

Contratada - AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Objeto: Referente a despesa com Execução da Ata de Registro de Preços nº 007/2022/SEGEPLAN, da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (TIPO CADEIRA ERGONOMICA) para atender a Fundação de Esportes de Corumbá.

Comunicamos que ficam DESIGNADOS, nos ARTIGOS 1º e 2º: a servidora **GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE FALCÃO** - Matrícula 10.432-3, como gestora, e, o servidor **CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA** - Matrícula 7.345-3, responsável por fiscalizar a execução do Processo.

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Assina: **LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA** - Diretor Presidente da FUNEC

DOM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO FUNEC Nº 15/2023 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Contrato nº 005/2023 - Processo - 4808/2023 - Empenhos nº 103, 104, 105 e 106/2023/FUNEC

Contratada - STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

Objeto: Referente a despesa com Execução da Ata de Registro de Preços nº 007/2022/SEGEPLAN, da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (tipo PURIFICADOR DE AGUA, ESTRADO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PARAFUSADEIRA E FURADEIRA, ROÇADEIRA E VENTILADOR DE TETO) para atender a Fundação de Esportes de Corumbá.

Comunicamos que ficam DESIGNADOS, nos ARTIGOS 1º e 2º: a servidora **GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE FALCÃO** - Matrícula 10.432-3, como gestora, e, o servidor **CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA** - Matrícula 7.345-3, responsável por fiscalizar a execução do Processo.

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Assina: **LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA** - Diretor Presidente da FUNEC

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo nº 008 /2023,

Processo Administrativo nº 6110/2023, cujo objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá através da Fundação de Esportes de Corumbá e EMPRESA N.COSTA HORTIGRANJEIROS ME.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" Nº 370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Iana Jara de Souza**, matrícula nº 9663-19, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º Designar **Carlos Henrique de Siqueira**, matrícula nº 7345, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº 008/2023, Processo nº 6131/2023, cujo



objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá por um período de 03 (três) meses.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar a partir da assinatura do contrato de 16/03/2023.

Corumbá, 17 de Março de 2023.

Luciano Silva de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" N° 370, de 02 de julho de 2021.

CIENTE:

Carlos Henrique de Siqueira: _____

Iana Jara de Souza: _____

RESOLUÇÃO N.º 13 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** do **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 010 /2023, Processo Administrativo nº 6131/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar) para atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá, firmados pela FUNEC e a KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" N° 370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Carlos Henrique de Siqueira, matrícula nº 7345, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º Designar Tereza Cristina Carvalho de Arruda Costa, matrícula nº 13270, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº 010/2023, Processo nº 6131/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de água, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar) para atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar a partir da assinatura do contrato de 16/03/2023.

Corumbá, 17 de março de 2023.

Luciano Silva de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" N° 370, de 02 de julho de 2021.

CIENTE:

Carlos Henrique de Siqueira : _____

Tereza Cristina Carvalho de Arruda Costa: _____

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA "P" FMAP N° 07, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL-FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **KLEYTON DE ARRUDA POZZA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Educação Ambiental e Pesca, da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da FMAP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO DO FUNDO ESPECIAL DA PGM

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre a **Aprovação dos Balancetes de Janeiro a Dezembro/2022 e Balanço Geral de 2022.**

A Plenária da Comissão do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município, em conformidade com a reunião realizada no dia 01/03/2023, formado pelos seguintes membros: Marcelo Henrique Galharte; Diana Carolina Martins Rosa; Natalia Romero Gonçalves Dias Santos, tendo como pauta a apresentação dos Balancetes referentes aos meses de Janeiro a Dezembro de dois mil e vinte e dois, bem como o Balanço Geral do mesmo ano, conforme Lei Complementar 89 de 21 de Dezembro de 2005 e, demais Normas Pertinentes.

DELIBERA:

Art.1 - Aprovar os Balancetes e Balanço Geral dos meses de Janeiro a Dezembro de 2022 com respectivos processos de despesas apresentados, conforme Ata da Reunião Ordinária de nº 001/2023 datada de 01/03/2023.

Art. 2 - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS., 16 de Março de 2023.

Marcelo Henrique Galharte
Presidente do Conselho do Fundo Especial
da Procuradoria Geral do Município